



RESOLUÇÃO Nº 058/2016-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 09/12/2016.

Nega provimento ao pedido de reconsideração, solicitado por Laura Marcela Diaz Huepa, da decisão contida na Resolução nº 011/2016-MEV.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o Processo nº 655/2015-ACA, vol. 1 e 2;
considerando a Resolução nº 011/2016-MEV;
considerando as Resoluções nºs 140/2000-CEP e 240/2002-CEP;
considerando o protocolizado nº 2667/2016-PRO;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 7 de dezembro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de **reconsideração**, solicitado por Laura Marcela Diaz Huepa, da decisão contida na Resolução nº 011/2016-MEV, que **indeferiu** seu pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Medicina Veterinária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de dezembro de 2016.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/12/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor